



Presidente da Câmara

Publicado por:  
Francisco Fredson Ramos da Silva  
Código Identificador: DP1P7CL11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023.**

1º Termo Aditivo ao Contrato de serviços de limpeza urbana e conservação de vias públicas.

Data: 13/06/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa S C SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de "serviços de limpeza urbana e conservação de vias públicas".

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2024 a 30/06/2025.

Valor Global: R\$ 1.702.561,20 (um milhão, setecentos e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos), sendo: R\$ 851.280,60 (oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos), vigente no corrente exercício de 2024.

O saldo restante, no valor de R\$ 851.280,60 (oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos), à conta da mesma Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho e fonte, do Orçamento Municipal, vigente para o corrente exercício de 2025.

Unidade Orçamentária: 020501.15.452.0011.2.027; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 10-Recursos Próprios.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial Nº 032/2023.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 13/06/2024, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:  
Carloneis Martins de Lima  
Código Identificador: UTUCEBCDR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO.**

Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Nº 047/2023.

Data: 13/06/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa A J M MARTINS - ME.

Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Contrato para serviços técnicos especializados no gerenciamento, acompanhamento e consultoria em todos os programas integrados ao Ministério de Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, execução e controle do Ministério da Educação.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, previsto na cláusula sexta por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 julho de 2024 a 09 de julho de 2025.

Valor Global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo: **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, vigente no corrente exercício de 2024.

O saldo restante, no valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, à conta da mesma Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho e fonte, do Orçamento Municipal, vigente para o corrente exercício de 2025.

Unidade Orçamentária: 020401.12.122.0011.2.012;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Fonte: 10-Recursos Próprios.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Nº 033/2023.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 13/06/2024, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:  
Carloneis Martins de Lima  
Código Identificador: 9IAXSVAKI

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 591, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

*Dispõe sobre adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.*

*JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:*

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** Fica, a partir de 1º de janeiro de 2024, fixado o salário base inicial dos profissionais do magistério do Município de Iranduba, ocupantes dos cargos de professor e pedagogo, adequando ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, nos termos da Lei nº 11.738/2008.

*I – Professor 20h - R\$ 2.290,28 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos);*

*II – Pedagogo 30h - R\$ 3.435,42 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos);*

**Parágrafo Único.** Os efeitos do presente ato retroagirão a 01 de janeiro de 2024, e a diferença referente a adequação será paga em duas parcelas de igual valor.

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e suas complementações.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 25 de junho de 2024.**

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

*Prefeito Municipal de Iranduba-AM*

Publicado por:  
Clemilda da Silva Falcão Nunes  
Código Identificador: RE0NU57WP

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 391/2024- GAB/PMI**

**DESIGNA** no cargo de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** o Sr. DENNER MONTEIRO DA SILVA, na função de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE IRANDUBA, a contar do dia 20 de junho de 2024.

**Art. 2º – Determinar** a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

*Iranduba/AM, 20 de junho de 2024.*

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**